PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLVIII - Nº 142 QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2022



RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rafael Thompson de Farias

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS Cássio da Conœição Coelho (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Rogerio Lopes Brandi

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Alexandre Otavio Chieppe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Alexandre Valle Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO João de Melo Carrilho SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Andre Luiz Nahass

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Jose Ricardo Ferreira de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Alex Sandro Pedrosa Grillo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Julio Cesar Saraiva
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Alessandro Pitombeira Carracena SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Sávio Luis Ferreira Neves Filho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Jurandir Lemos Filho
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Patrique Welber Atela de Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Antonio Ferreira Pedregal Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA

Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA

Luanna Santos Cariri

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR Rogério Martins Pires Amorin

Rogeno Martins Pires Amorin SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE

Gelby Luis Justo Lima SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

governo do estado www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 48.157 DE 20 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 795.459.929,65 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;

 o art. 5º da Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022;

o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/007037/2022 e SEI-170026/000331/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 795.459.929,65 (setecentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2°, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Atos do Poder Legislativo.....

SUMÁRIO

Atc	s do Poder Executivo	. 1
	Gabinete do Governador	14
	Governadoria do Estado	
	Gabinete do Vice-Governador	
	Vice-Governadoria do Estado	14

	Vice-Governadoria do Estado	14
	ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
	Casa Civil	
	Gabinete do Governador	
	Governo	
	Planejamento e Gestão	
	Fazenda	
	Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Infraestrutura e Obras	21 21
	Polícia Militar	21
	Polícia Civil	23
	Administração Penitenciária	23
	Defesa Civil	24
	Saúde	24
	Educação	29
	Ciência, Tecnologia e Inovação	38
	Transportes	41
	Ambiente e Sustentabilidade	41
	Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	41
	Cultura e Economia Criativa	41
	Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	42
	Esporte e Lazer	42
	Turismo	43
	Cidades	43
	Controladoria Geral do Estado	43
	Gabinete de Segurança Institucional do Governo	
	Trabalho e Renda	44
	Envelhecimento Saudável	
	Assistência à Vítima	
	Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
	Defesa do Consumidor	44
	Ação Comunitária e Juventude	
	Transformação Digital,	
	Procuradoria Geral do Estado	44
V	SOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	44
	·	

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 55.375.000,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), na forma do Anexo II.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Art. $4^{\rm o}$ - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § Único do art. 20, do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ICRÉDITO SUPLEMENTAR

	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /			
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO (R\$)
Subsecretaria Militar					
06020.06.181.0059.2281	F	3390.00	100	100.000,00	
Atividade de Segurança da SSMGSI		Aplicações Diretas			
06020.06.122.0002.2016	F	3390.00	100		100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras					
07010.15.451.0444.5704	F	4490.00	145	5.000.000,00	
Plano de Apoio a Interv.em Caso de Catástrofe		Aplicações Diretas			
07010.15.451.0464.3461	F	4490.00	145		5.000.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2010	F	3390.00	100	927.101,46	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100		927.101,46
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07010.15.451.0444.3455	F	4490.00	214	15.946.742,63	
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, apurado nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.938/2022, referente ao exercício de 2021, relativo ao convênio firmado com Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro – Convênios nºs 6843 e 170033.

214

15.946.742,63